

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão do Nivel Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação (Categoria AB) e Curso de Formação Técnico-profissional de Guardas Municipais: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2025 do município de Limoeiro e na LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, efetuar a segurança de dignatários; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado ou defrontar-se; prestar orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais legislações correlatas, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) acrescidas das gratificações previstas na Lei Complementar Nº 174/2025 Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limoeiro.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.